



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 009/2019

Processo nº 7.095/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO PORTAL RH QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOTVS S.A**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTVS S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02.511-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Serviços, inscrito no CPF sob o nº 727.526.451-04, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 009/2019**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2019 e seu reajuste com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **22/04/2020 a 21/04/2021**, observado o prazo limite de até 48 (quarenta e oito) meses.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Fica o Contrato reajustado no percentual de **3,31%** (três vírgula trinta e um por cento) em cada item, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período de abril de 2019 a março de 2020, passando o valor mensal do Contrato para **R\$ 306,42** (trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos), a vigorar a partir de 22/04/2020.

Sede: Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
Inspetorias: Aracruz (27) 3256.4464 | Cachoeiro de Itapemirim (28) 3522-2373 | Colatina (27) 3721.0657  
Guarapari (27) 3362.0401 | Linhares (27) 3264.1781 | São Mateus (27) 3763.5929 | Vila Velha (27) 3239.3119  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br





CREA-ES  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

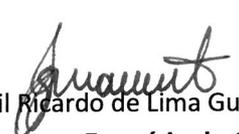
4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação e reajuste correrão à conta da **rubrica 1359** dos recursos orçamentários do CREA-ES.

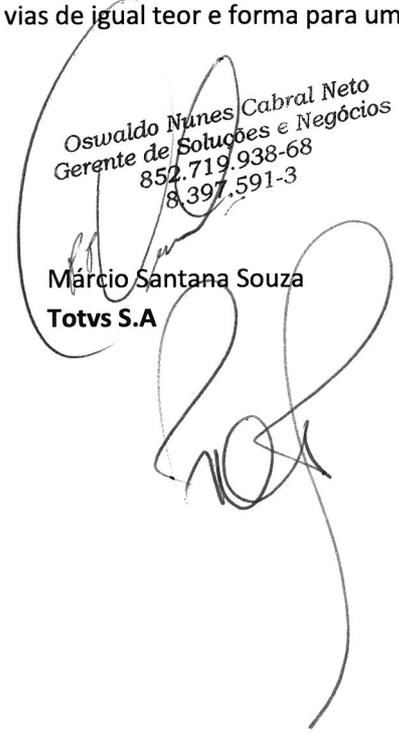
**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 20 de abril de 2020.

  
Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento  
Presidente em Exercício do Crea-ES

  
Oswaldo Nunes Cabral Neto  
Gerente de Soluções e Negócios  
852.719.938-68  
8.397.591-3

Márcio Santana Souza  
Totvs S.A

**Testemunhas:**

Nome: *mata maian*  
CPF: *731.723.597-00*

Nome: *Carlos Eduardo dos Santos*  
CPF: *222.382.628-81*